



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS

UNIDADE DEMANDANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS - DTVE

Equipe técnica:

Flávio Henrique Lucena - Chefe de Dep. Transportes e Veículos
Marcus Vinícius Ferreira Cesário - Diretor Administrativo

João Pessoa/PB, Rua Treze de Maio, 663, Anexo IV, Centro, João Pessoa/PB CEP: 58013-072 (83) 2107 - 6000 / 3025 – 9140 E-mail: dtve@mppb.mp.br

AQUISIÇÃO DE PNEUS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Pneus automotivos novos, nas medidas abaixo indicadas, a serem aplicados em caráter de reposição/substituição em veículos pertencentes à frota deste *Parquet*, de acordo com as especificações incluídas neste instrumento. Os modelos oferecidos deverão estar em conformidade com a Portaria nº 379/2021 do INMETRO, e atender a todas as demais exigências legais para comercialização em território nacional.

1.2 O objeto desta licitação tem natureza de bem comum, por não possuir complexidade técnica e operacional, e, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, conforme Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21.

1.3 O critério de julgamento sugerido para a contratação será o menor preço, através da dispensa de licitação, observadas as exigências mínimas contidas neste documento e no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Visando a continuidade dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, através de seus diversos órgãos em todo o Estado da Paraíba..

2.2. A aquisição de pneus irá contribuir para a melhoria das condições operacionais, na realização dos trabalhos, diligências, transportes de membros/servidores, e, especialmente na contribuição de um trânsito mais seguro.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A demanda objeto deste instrumento está alinhada ao PCA e ao Planejamento Estratégico da Instituição especificamente quanto ao objetivo de “Manutenção da Frota Oficial do MPPB.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das Especificações Mínimas:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE MEDIDA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO ESTIMADO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL ITEM</u>
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:195/65 R15, TIPO:SEM CÂMARA	248158	UNIDADE	08	R\$	R\$280,52	R\$2.244,10
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:205/55 R16, TIPO:SEM CÂMARA	275418	UNIDADE	08	R\$	R\$337,81	R\$2.702,48
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL						

3	CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:205/50 R17 TIPO:SEM CÂMARA	429618	UNIDADE	08	R\$	R\$375,75	R\$3.006,00
4	AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:215/75 R17,5 TIPO:SEM CÂMARA	282178	UNIDADE	06	R\$	R\$721,10	R\$4.326,60
5	AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:265/65 R17 TIPO:SEM CÂMARA	429862	UNIDADE	06	R\$	R\$667,29	R\$4.003,74
6	AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:255/70 R16 TIPO:SEM CÂMARA	429862	UNIDADE	12	R\$	R\$710,23	R\$8.522,76
	AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL						

Assinado eletronicamente por: FLÁVIO LUCENA em 01/12/2025

7	TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:265/60 R18 TIPO:SEM CÂMARA	456239	UNIDADE	16	R\$	R\$762,14	R\$12.194,24
8	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:110/90 R17 TIPO:SEM CÂMARA	328770	UNIDADE	10	R\$	R\$280,11	R\$2.801,10
9	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:90/90 R19 TIPO:SEM CÂMARA	328771	UNIDADE	10	R\$	R\$234,54	R\$2.345,40
10	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:90/90 R21 TIPO:SEM CÂMARA	351768	UNIDADE	5	R\$	R\$262,02	R\$1.310,10
	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA:LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL						

Assinado eletronicamente por: FLÁVIO LUCENA em 01/12/2025

11	TALÃO:ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA:110/80 R18 TIPO:SEM CÂMARA	283395	UNIDADE	5	R\$	R\$283,83	R\$1.419,15
TOTAL				94	TOTAL		R\$44.875,67

4.2 Das Condições de Entrega:

A CONTRATADA é incumbida da responsabilidade de assegurar a entrega dos pneus dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da assinatura de Contrato e/ou Apresentação da Nota de Empenho, conforme os requisitos legais e as especificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE. A entrega deve ser efetuada à Rua Treze de Maio, 663, Anexo IV, Departamento de Transportes e Veículos, Centro, João Pessoa, Paraíba, Cep 58.013-072, cumprindo com todas as normas de segurança, manutenção e documentação necessárias.

4.4 Da Documentação e Especificações Técnicas

4.4.1. Comprovação das Especificações: A CONTRATADA deve apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentação como catálogos e/ou folders em versão digitalizada que detalham as especificações técnicas dos pneus, preferencialmente em português, para comprovar a aderência às especificações mínimas exigidas.

4.4.2. Os pneus deverão ser certificados pelo INMETRO, conforme estabelecido em Portaria nº 379/2021 e seguintes:

- a). Certificação INMETRO/Selo de Aprovação: O produto deve ostentar a identificação Compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) do INMETRO, a qual atesta sua segurança e qualidade;
- b). Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE): pneu deve possuir a etiqueta que informa sobre a resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e ruído externo;

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem observados na contratação estão em conformidade com a legislação em vigor, além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final dos pneus e seus insumos originários da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

5.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, a Contratada deve observar os seguintes requisitos, no que couber:

5.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

5.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.3.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6. DA VALIDADE DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Superior do MPPB.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

9.1 Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o Ministério Público da Paraíba possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi realizado levantamento de preços através de consulta no dia 03/10/2025, entre às 14h até 15h09) no Portal Nacional de Contratações - PNC (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>).

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Será previamente estabelecido no edital e no contrato servidor capacitado para a fiscalização e gestão contratual. Caso necessário, serão solicitadas correções por eventuais falhas ou irregularidades na execução ou entrega do objeto.

9.2 A Diretoria Administrativa/Departamento de Transportes e Veículos indicam os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo respectivamente:

Gestor: Marcos Vinícius Ferreira Cesário - Técnico Ministerial/Diretor Administrativo.

Fiscal: Flávio Henrique Lucena - Técnico Ministerial/Chefe de Departamento de Transportes e Veículos.

Fiscal: Josean Tavares de Melo - Técnico Ministerial - Diligência e Apoio Administrativo

9.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento

equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10. 9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Flávio Henrique Lucena - Chefe de DTVE - matrícula 701.300-1

Marcus Vinícius Ferreira Cesário - Diretor Administrativo - matrícula 701.351-

João Pessoa, datas e assinaturas eletrônicas.

Flávio Henrique Lucena

Chefe de Departamento de Transportes e Veículos

Marcos Vinícius Ferreira Cesário

Diretor Administrativo